



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição parcelada de material médico odontológico diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/3	PCT	500	8,60	4.300,00
2	ADESIVO PARA RESINA 4ML	CX	100	56,00	5.600,00
3	AGENTE DE UNIÃO 5ML	UND	100	44,30	4.430,00
4	ÁGUA DESTILADA 5LT	BB	100	18,50	1.850,00
5	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CX C/100	CX	150	53,00	7.950,00
6	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G CX C/100	CX	150	53,00	7.950,00
7	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1LT	LT	500	8,90	4.450,00
8	ALGODÃO EM ROLINHO PCT C/100	PCT	600	4,60	2.760,00
9	ANESTÉSICO CITOCÁINA 3% CX C/50	CX	200	305,20	61.040,00
10	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% CX C/50	CX	200	248,30	49.660,00
11	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% CX C/50	CX	200	308,20	61.640,00
12	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12G.	UND	150	18,00	2.700,00
13	ANTISSÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL 250ML	FR	70	8,60	602,00
14	AVENTAL MANGA LONGA 40G C/10	CX	200	24,50	4.900,00
15	BABADOR DESC. IMPERMEÁVEL N/ESTÉRIL C/100	PCT	100	18,50	1.850,00
16	BICARBONATO DE SÓDIO EM PO 100G	FPT	100	12,00	1.200,00
17	BROCA SHOFU	UND	100	25,00	2.500,00
18	CABO DE BISTURI Nº 3	UND	50	9,00	450,00
19	CABO P/ ESPELHO Nº 5	UND	200	9,00	1.800,00
20	CREME DENTAL 50G	UND	1000	3,15	3.150,00
21	CÁPSULA DE AMALGAMA 1 PORÇÃO CX C/50	CX	100	220,00	22.000,00
22	CÁPSULA DE AMALGAMA 2 PORÇÕES CX C/50	CX	100	230,00	23.000,00
23	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM PO 38G	KIT	80	139,60	11.168,00
24	COMPRESSA DE GAZES ESTÉRIL C/10 7,5 X 7,5	PCT	10000	0,60	6.000,00
25	COMPRESSA DE GAZES N ESTÉRIL C/500 7,5 X 7,5	PCT	600	16,25	9.750,00
26	CLOREXIDINA 2% 100ML	UND	100	15,00	1.500,00
27	CUNHA DE MADEIRA C/100	CX	60	45,00	2.700,00
28	CURATIVO ALVEOLAR 10G	UND	50	28,00	1.400,00
29	EDTA TRIS SÓDICO 20ML	FR	50	24,30	1.215,00
30	ESCOVA DE ROBISON	UND	700	1,95	1.365,00
31	ESPELHO BUCAL Nº 5	UND	300	8,00	2.400,00
32	EUGENOL 20ML	UND	100	25,00	2.500,00
33	EUCALIPTOL 10ML	UND	100	16,80	1.680,00
34	FIO DENTAL 500 MTS	UND	500	5,60	2.800,00
35	FIO SEDA 2.0 CX C/24 C/ AGULHA	CX	120	54,00	6.480,00
36	FIO SEDA 3.0 CX C/24 C/ AGULHA	CX	120	54,00	6.480,00
37	FIO SEDA 4.0 CX C/24 C/ AGULHA	CX	120	54,00	6.480,00
38	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER C/50	CX	300	4,10	1.230,00
39	FILME RADIOGRÁFICO INF. PERIAPICAL C/150	CX	50	200,00	10.000,00
40	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL C/150	CX	50	350,00	17.500,00
41	FITA MATRIZ AÇO 0,05X5 MM	UND	500	2,60	1.300,00
42	FITA MATRIZ AÇO 0,05 X7 MM	UND	500	2,60	1.300,00
43	FIXADOR ODONTOLÓGICO 475ML	FR	60	19,00	1.140,00
44	FORCEPS ADULTO Nº150	UND	50	110,00	5.500,00

45	FORCEPS ADULTO N°18L	UND	50	110,00	5.500,00
46	FORCEPS ADULTO N°18R	UND	50	110,00	5.500,00
47	FORCEPS ADULTO N°151	UND	50	110,00	5.500,00
48	FORCEPS ADULTO N°69	UND	50	110,00	5.500,00
49	FORCEPS ADULTO N°16	UND	50	110,00	5.500,00
50	FORCEPS INFANTIL N°65	UND	50	110,00	5.500,00
51	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	UND	150	10,20	1.530,00
52	FLUOR GEL ACIDULADO 200ML	UND	150	10,20	1.530,00
53	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	KIT	100	15,00	1.500,00
54	INDICADOR BIOLÓGICO C/10	CX	100	58,90	5.890,00
55	IONÓMERO R KIT PÓ + LIQ A3	KIT	100	54,00	5.400,00
56	IONÓMERO C PÓ + LIQ	KIT	100	54,00	5.400,00
57	KIT ODONTOLÓGICO INFANTIL (ESCOVA ODONT. INFANTIL + CREME DENTAL 30G + FIO DENTAL 100MT)	KIT	1000	8,60	8.600,00
58	KIT ODONTOLÓGICO ADULTO (ESCOVA ODONT. ADULTO + CREME DENTAL 50G + FIO DENTAL 100MT)	KIT	1000	8,75	8.750,00
59	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	CX	400	25,25	10.100,00
60	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	500	25,25	12.625,00
61	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CX	500	25,25	12.625,00
62	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	CX	500	25,25	12.625,00
63	MASCARA DESC. COM ELÁSTICO C/100	CX	300	15,90	4.770,00
64	MICROBRUSH C/100	UND	100	34,20	3.420,00
65	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	120	14,65	1.758,00
66	ÓLEO P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 200ML	UND	100	34,20	3.420,00
67	OXIDO DE ZINCO PÓ 50G.	PT	120	10,00	1.200,00
68	PAPEL CARBONO C/12	PCT	150	4,10	615,00
69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 50M	RL	60	37,58	2.254,80
70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 50M	RL	80	43,58	3.486,40
71	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 50M	RL	80	84,50	6.760,00
72	PASTA PROFILÁTICA 90G.	UND	100	15,90	1.590,00
73	PEDRA POMES 100G	FR	100	14,60	1.460,00
74	PONTA DIAMANTADAS DIVERSOS TAMANHOS	UND	1000	6,50	6.500,00
75	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	UND	40	14,20	568,00
76	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	UND	50	45,60	2.280,00
77	RESINA COMPOSTA EA2 4GR	UND	120	34,00	4.080,00
78	RESINA COMPOSTA EA3 4GR	UND	120	34,00	4.080,00
79	RESINA COMPOSTA EA3,5 4GR	UND	120	34,00	4.080,00
80	REVELADOR ODONTOLÓGICO 475ML	FR	60	19,00	1.140,00
81	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML	UND	40	26,00	1.040,00
82	SUGADOR DESC. PCT C/40	PCT	400	13,00	5.200,00
83	SUGADOR CIRÚRGICO C/20	CX	50	54,00	2.700,00
84	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/12	ENV	200	16,00	3.200,00
85	TRI CRESOL FORMALINA 10ML	FR	80	16,00	1.280,00
86	TAÇA DE BORRACHA	UND	40	4,00	160,00
87	TOUCA (GORRO) DESC. C/100	PCT	150	17,60	2.640,00
88	VERNIZ CAVITÁRIO 10ML	FR	70	35,00	2.450,00
				Total	569.377,20

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 569.377,20.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

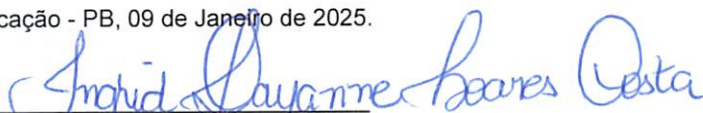
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Marcação - PB, 09 de Janeiro de 2025.



INGRID-DAYANE SOARES COSTA
Secretária de Saúde